



PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 2415/2024, instruído com a finalidade de realizar a aquisição de material permanente (aquisição de ponto eletrônico e nobreak senoidal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI). **Anexo ao Termo de Referência**, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição se torna essencial tendo em vista que se trata de controle de frequência dos servidores, para garantir ao setor de Recursos Humanos – RH melhor fiscalização e acompanhamento, garantindo segurança e transparência para os servidores e setores de fiscalização, além de atender memo 060/2024/CGM, que orienta e recomenda adequação desta e das demais secretarias a legislação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente visa justificar a aquisição de materiais permanente (Relógio Ponto Biométrico e Nobreak Senoidal) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura – SEMAGRI.

Tal solicitação se faz necessária diante a necessidade de melhor gerenciamento de pessoal, controle de entrada e saída dos servidores e emissão de relatórios mais eficazes e eficientes, o que gera, inclusive, economia ao erário. A aquisição do *Nobreak* é complementar, para melhor conservar o equipamento diante quedas e variações de energia elétrica.

Vale ressaltar que o relógio ponto atualmente instalado na SEMAGRI será levado e instalado no FRIGOVIL para atender os colaboradores da SEMAGRI que prestam serviços naquele local e viabilizar a fiscalização e controle de frequência dos colaboradores, evitando que os mesmos tenham que assinar ponto manual e por isso a necessidade de adquirir novo relógio ponto eletrônico e nobreak senoidal.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Afim de atender o memorando 060/2024/CGM (em anexo), que orienta com base no acordo APL-TC do tribunal de contas 00119/23, item III, e memorando 205/2023/CGM encaminhado a todas as unidades administrativas, no intuito de recomendar que seja feito planejamento para aquisição de aparelho e implantação do registro de ponto eletrônico.

4. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de melhor gerenciamento de pessoal, controle de entrada e saída dos servidores e emissão de relatórios mais eficazes e eficientes, o que gera, inclusive, economia ao erário.

Atender o memorando 060/2024/CGM (em anexo).

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, não dispõe de documento formal com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, o gestor da pasta/unidade gestora através do setor de orçamentário desta secretaria mantém suas compras e contratações alinhadas a garantir qualidade, transparência e segurança nos serviços prestados.

5.2. O recurso para a aquisição é oriunda de Recursos Próprios, tendo como elemento de despesa: Manutenção das Atividades da SEMAGRI / Equipamentos e material permanente - reduzido nº 304.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste processo de aquisição empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.2. Ressaltamos que a contratada deverá manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

6.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto com todas as especificações mínimas exigidas.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

6.4. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário do objeto proposto.

6.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

6.6. O fornecimento do objeto deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol público, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

6.7. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias após emissão de requisição uma vez que o empenho deverá ser global.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

7.1. A quantidade e especificações encontram-se detalhadas conforme planilha abaixo:

Lote 1

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Media	Preço Total
1	RELOGIO PONTO ELETRONICO. Características mínimas: Produto certificado pelo INMETRO; Com capacidade minima para armazenamento de 7 mil digitais e cadastramento de 7 mil colaboradores; Permitir cadastramento de 1 ou 2 digitais por usuário; Leitor biométrico; Leitor de proximidade; Capacidade para bobina de até 360m/até 10.000 tickets por bobina; Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, Opção de uso de senha para a marcação de ponto por teclado; Menu de configuração protegido por senha; Guilhotina com corte total do papel; Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; Porta fiscal para coleta arquivo; Porta	Unidade	1	R\$ 3.528,33	R\$ 3.528,33





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

	USB auxiliar para a exportação de registro e importação de cadastros; Alimentação elétrica: Bivolts: 100/240v 60Hz; Potencia media: 13,6W; Comunicação mínima: TCP/IP; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS.: Instalações, e funcionamento por conta do fornecedor, com indicação de empresa prestadora de assistência técnica no município de Vilhena - RO.				
--	---	--	--	--	--

Lote 2

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Media	Preço Total
1	NOBREAK SENOIDAL. Características mínimas: Produto em forma de onda senoidal pura e Interface; Com bateria interna de no minimo 6a/h; proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra sub e sobretensão na rede eletrica com retorno e desligamento automatico, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão; com as seguintes caracteristicasminimas; Baterias seladas; Religamento automático no retorno da rede elétrica; Estabilidade na frequência; Frequência de saída do nobreak de acordo com a frequência da rede elétrica; Chave liga/desliga temporizada; Potência de nominal contínua: 600 VA / 350 W. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS.: Instalações, e funcionamento por conta do	Unidade	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00

Elaborado por: Iohrana Aparecida Thiesen
Matrícula 15795





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

	fornecedor, com indicação de empresa prestadora de assistência técnica no município de Vilhena - RO.				
--	--	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

8.1. Os valores **do objeto**, a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pelos servidores da SEMAGRI/Vilhena.

8.2. A estimativa do valor total da contratação, acompanhada com valores unitários, das memórias de cálculos e documentos de suporte constam as pesquisas de preço.

8.3. A pesquisa de preços foi realizada por servidores desta SEMAGRI, e considerou os parâmetros dispostos no art. 23. § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.4. As pesquisas foram realizadas diretamente com fornecedores locais dos equipamentos.

8.5. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades da SEMAGRI.

8.6. No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo que a aquisição será por meio de licitação/Pregão eletrônico, forma mais vantajosa encontrada nesse momento, para que a necessidade seja atendida de forma mais rápida e afim de atender rapidamente orientação do memorando 060/2024/CGM (em anexo), instalando relógio ponto nas unidades onde possuem servidores da SEMAGRI e não possuem controle através de relógio ponto, como é o caso apresentado na justifica deste Estudo Técnico Preliminar – ETP e por ser tratar de aquisição de pequena monta.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução que melhor atende as necessidades desta Secretaria é a aquisição dos materias, por meio de Pregão Eletrônico, que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação devera ser feita com preços compatíveis aos praticados mercado.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

9.2. Após a finalização do procedimento da licitação de menos valor ofertado, ocorrerá o empenho da despesa em favor da empresa vencedora

9.3. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

9.4. Os bens serão adquiridos de acordo com a descrição/especificação do item, o local de entrega será repassado via documento a contratada com as informações necessárias.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

10.1. O objeto da aquisição **será procedido por lote**, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Sendo assim, o contratado poderá ofertar os lances para o lote. Tendo a economicidade de um fornecedor qual irá fornecer os materiais.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pela disputa de fornecedores no procedimento da modalidade Pregão Eletrônicos espera-se conseguir a aquisição por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trará economicidade na contratação.

11.2. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Secretaria.

11.3. A solução através de licitação para aquisição dos serviços atende a necessidade da demanda desta Secretaria e está alinhada com as normas e leis vigentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

12.1. A SEMAGRI já fez a aquisição de outros Relógio Ponto Eletrônico Biométrico e Nobreak senoidal, tendo em vista a necessidade de controle de frequência dos servidores, o último foi adquirido no ano de 2022 e está em funcionamento na SEMAGRI com tombamento nº 1416939 da marca Control ID, empenho 1.081/2.022 e nobreak senoidal tombamento nº 1416911 da marca Intelbras, empenho 1.080/2.022.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Ressaltamos já fora demonstrado neste instrumento em sua justificativa, que este relógio ponto Biométrico e o Nobreak Senoidal que esta instalado na SEMAGRI sera encaminhado para unidade do Frigovil, onde possuem servidor da SEMAGRI e não possui relógio ponto para controlar a frequência do mesmo, tendo que ser feito o controle através de ponto/relatório manual, indo contra orientação do memorando 060/2024/CGM, que orienta o uso e a instalação do ponto eletrônico nas unidades que não possuem.

Portanto sera adquirido novo relógio ponto eletrônico e Nobreak Senoidal para a Secretaria Municipal de Agricultura.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

13.1. A solução que melhor atende às necessidades apontadas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar condições necessárias para a aquisição de material permanente, no momento será por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, por dar maior agilidade no atendimento da demanda.

14. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

14.1. Não se aplica à contratação.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes.

15.2. A aquisição é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas deste município, sendo considerada a melhor solução.

15.3. A aquisição é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, o qual possui amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

15.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da SEMAGRI.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21)

16.1 A SEMAGRI possui a preocupação com o meio ambiente, busca sempre soluções ecologicamente corretas e dentro dos padrões, gerando o menor impacto possível ao meio ambiental, e se preocupou em buscar um relógio ponto biométrico que tivesse guilhotina no corte do comprovante do papel do relógio ponto, para evitar o desperdício de papel, complementar a aquisição do relógio ponto compra também um Nobreak a fim de prolongar a vida útil do equipamento e protege-lo das quedas e instabilidade de energia, garantido assim que o aparelho não queime com facilidade e tenha que ser descartado e/ou substituído.

Vilhena/RO, 28 de Fevereiro de 2024.

OSMAR ANGELO WESP

Secretário adjunto de Agricultura

Decreto:60.150/2023

(assinado eletronicamente)

